

**OBJETO:** Projeto de Lei n.º 0085/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

## RELATÓRIO

O projeto em análise trata da Lei Orçamentária Anual que estima e fixa as despesas do Município para o exercício – 2023.

Foram realizadas audiências públicas, sendo a do Executivo no dia 11 de novembro de 2022 e a do Legislativo no dia 15 de dezembro de 2022.

Foi emitido parecer preliminar pela Comissão de Orçamento e Finanças.

Todos os vereadores apresentaram emendas impositivas dentro do prazo.

Foi apresentada emenda modificativa.

Pelo que se observa, os requisitos formais exigidos pela Constituição Federal, Lei n.º 4.320/64, Decreto-Lei n.º 200/67 e na Lei Complementar n.º 101/2000 foram atendidos.

Quanto às emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento, as mesmas encontram amparo no ordenamento jurídico, estando dentro do percentual limitatório aquelas que se referem às emendas impositivas, não havendo óbice à análise das mesmas.

Ainda, consta em anexo justificativa e os anexos necessários.

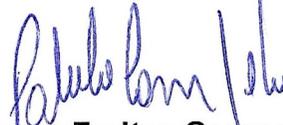
Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

## PARECER:

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo n.º 085/2022 e suas respectivas emendas na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 19 de dezembro de 2022.



**Pablo César Freitas Campelo**  
Presidente.



**Marco Aurélio Tyska**  
Secretário.



**Celso Roberto Jeske**  
Membro.